

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

- **Art. 1º**. Fica aberto no Orçamento Municipal Lei nº 1576, de 16 de dezembro de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.
- **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação no montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) consignadas no Orçamento de 2023, conforme Anexo II desta Lei.
- **Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a movimentações nos saldos das dotações criadas pelo presente Crédito Adicional Especial, sempre que necessário, para receber suplementações advindas de outras origens.
- **Art. 4º** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa da LOA 2023, os quais serão modificados independente de nova publicação.
 - **Art. 5°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES 12 de setembro de 2023.

FABRÍCIO PETRI PREFEITO DE ANCHIETA





MENSAGEM N° 26, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal de Anchieta, submeto à elevada deliberação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

As alterações propostas neste Projeto de Crédito Adicional Especial tem como objetivo a compatibilização da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, com a inclusão de novo elemento de despesa na Funcional Programática 10.302.0037.2.166 – Manutenção do Centro de Especialidades Unificadas - CEU, na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde, para repasse de recursos financeiros à Associação Pestalozzi, através de Convênio, com o intuito de custear parte dos serviços de energia elétrica, visto que a Associação cedeu duas de suas salas para funcionamento de atividades do CEU, que está em processo de reforma.

Considerando a necessidade da inclusão do novo elemento de despesa para formalização do Convênio e início dos repasses, solicito que a matéria tramite em regime de urgência, nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

Anchieta/ES, 12 de setembro de 2023.

FABRÍCIO PETRI PREFEITO DE ANCHIETA





$\label{eq:creditor} \textit{CR\'eDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTA} \\ \tilde{\textit{CAO}}$

			R\$1,00
CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
03.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0037.2.166 – Manutenção do Centro de Especialidades Unificadas - CEU	3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCI A DE IMPOSTOS - SAÚDE	R\$ 4.500,00
		TOTAL	R\$ 4.500,00





$CR\'{E}DITO\ ADICIONAL\ ESPECIAL\ -\ ANEXO\ II-ANULA \~CAO$

			R\$1,00
CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
03.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0037.2.168 - Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCI A DE IMPOSTOS - SAÚDE	R\$ 4.500,00
		TOTAL	R\$ 4.500,00

